



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, em caráter emergencial, visando atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr Cezar Agostini, das Unidades Básicas de Saúde e da Assistência Farmacêutica Municipal por um período de 06 (seis) meses.

1.2. Objeto a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	<b>EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL)</b> EQUIPO PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7.000
02	<b>FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML - DESCARTÁVEL</b> PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL.TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO	UND	4.000



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

	PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.		
03	<b>ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO.</b> SUPERFÍCIE ADERENTE E ESPUMA DE POLIETILENO AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICO, COM PINO METÁLICO DE DIÂMETRO ENTRE 4,0CM A 5,0CM E CONTRA PINO DE PRATA, COM GEL CONDUTOR, DESCARTÁVEL.	UND	2.000
04	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> – ÁCIDOS GRAXOS LIVRES (AGE). FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO OLEOSA COM FUNÇÃO HIDRATAR, REVITALIZAR E MANTER A INTEGRIDADE E ELASTICIDADE DA PELE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VIA TÓPICA. ODOR: INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM FRASCO 200ML.	UND	1.000
05	<b>FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 10M:</b> HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, SENDO UMA DAS FACES AUTOADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, ENROLADO EM ROLO OU CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE INDICANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300
06	<b>CAMPO FENESTRADO</b> – PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE 10CM, E DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 50CM X 50CM COM FURO DE APROXIMADAMENTE 5CM.	UND	500
07	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P,</b> MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

08	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M</b> , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600
09	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G</b> , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
10	<b>SONDA NASOENTERAL Nº 12</b> ELÁSTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA COM MARCACAÇÃO DE REFERÊNCIA, EXTREMIDADE DISTAL COM PESO/ OGIVA EM TUNGSTÊNIO OU METAL ATOXICO QUE FACILITE O POSICIONAMENTO/ MIGRAÇÃO DA Sonda; ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES, COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO; ATRAUMÁTICA, CONEXÃO UNIVERSAL PRECISA, TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOX, DE FÁCIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADIÇÃO DE LUBRIFICANTES OU ÁGUA, QUE NÃO TRACIONE A Sonda E NÃO SAIA PELOS ORIFÍCIOS DA PORÇÃO DISTAL. ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VAL/FABRICAÇÃO. LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UND	200
11	<b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA</b> , COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, <b>TAMANHO Nº 5</b>	UND	2.000
12	<b>VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> . VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE CILINDRO (ALTA	UND	06



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

	PRESSÃO) COM 01 MANÔMETRO, UTILIZADO PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO ENTRE 0 À 300 KGF/CM <sup>2</sup> E (0 À 315 KGF/CM <sup>2</sup> ), CORPO: LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT.		
13	<b>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - NEONATAL</b> , UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 LPM) EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. POSSUI EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE; PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M; TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. MEDIDA INTERNA DO PRONG. APROX.: 0,57MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO APROX.: 5,74MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG. APROX.: 1,53MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO APROX.: 11,60 MM. TAMANHO APROX.: 2,5M.	UND	150
14	<b>CATETER NASAL, TIPO: ÓCULOS</b> , DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TAMANHO: <b>ADULTO</b> , APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: POLIVINIL, ATÓXICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DETALHES: COM DISPOSITIVO DE SILICONE [DOIS DENTES DE GARFO] QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS E FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS.	UND	300
15	<b>COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA FRASCO 1.200ML - FRASCO</b> COLETOR DE URINA E SECREÇÕES (GÁSTRICA, BILIARES, SALIVARES), NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ABERTO. FRASCO E EXTENSÃO EM PVC TRANSPARENTE; FRASCO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1.200ML; ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTAÇÃO AO LEITO; COMPRIMENTO DO EXTENSOR: 120CM; EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.200
16	<b>ESCOVA CERVICAL - ESCOVA</b> DESCARTÁVEL, PARA COLPOCITOLOGIA, HASTE EM PLÁSTICO DE APROX. 15 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CURTAS, MACIAS, ARREDONDADAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	20



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

17	<b>EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.</b>	UND	10.000
18	<b>CARVÃO ATIVADO, EMBALAGEM CONTENDO 30 G</b>	FR	100
19	<b>CONJUNTO (KIT) CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN. TAMANHO: 7F X 20 CM. ADULTO. APLICAÇÃO: INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, HIDRÓFILO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, CENTIMETRADO. COMPOSTO POR 1 CATETER, 1 DILATADOR DE VASO, 1 FIO GUIA COM PONTA EM J, 1 AGULHA, 1 SERINGA DESCARTÁVEL, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E 1 TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.</b>	UND	20
20	<b>CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADIOPACO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</b>	UND	05
21	<b>CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS</b>	UND	05



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

	DRENO DE TÓRAX Nº 32 C/ FIO RADIOPACO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
22	<p><b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G</b>, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (AMARELO) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UND	3.000
23	<p><b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G</b>, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 22 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR</p>	UND	5.000



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

	PADRÃO (AMARELO) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		
24	BROMAZEPAM 6 MG	CP	50.0000
25	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 60 ML	FR	1.500
26	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE 60 ML	FR	2.000
27	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI	CP	80.000
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 50 ML	FR	2.000
29	COLECALCIFEROL 1.000 UI FRASCO 30 ML	FR	500
30	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	600
31	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	3.000

1.3. O critério de seleção do fornecedor adotado para a aquisição do objeto será o de **menor preço por item**.

## **2. JUSTIFICATIVA**

### **2.1. Materiais médico-hospitalares:**

2.1.1. Trata-se da necessidade de adotar os procedimentos administrativos legais para a aquisição de materiais médico-hospitalares em caráter emergencial com a finalidade de garantir o abastecimento adequado de insumos necessários ao funcionamento eficiente do Pronto Atendimento Dr Cezar Agostini e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Fundão, garantindo assim, o



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

acesso dos Municípios e Usuários da Rede Pública de Saúde às ações e serviços de assistência e interesse a saúde da população, no âmbito do que preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

2.1.2. A aquisição de materiais médico-hospitalares é fundamental para garantir a prestação adequada de cuidados de saúde aos pacientes. Esses insumos são essenciais para a realização de diagnósticos precisos, procedimentos médicos, tratamentos eficazes e uma recuperação adequada. A escassez desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento oferecido aos usuários do sistema de saúde, afetando tanto o Pronto Atendimento quanto as Unidades Básicas de Saúde;

2.1.3. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, é imprescindível garantir que o Pronto Atendimento e as Unidades Básicas de Saúde estejam preparados para atender a um número crescente de pacientes. A aquisição dos materiais médico-hospitalares descritos neste Documento de Formalização de Demanda é essencial para suprir essa demanda, evitando a escassez de insumos e a interrupção dos serviços de saúde;

2.1.4. A utilização de materiais médico-hospitalares adequados é fundamental para garantir a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e demais envolvidos. A falta de materiais pode comprometer a higiene, aumentar os riscos de infecções hospitalares e prejudicar a eficácia dos procedimentos realizados;

2.1.5. Atualmente, os itens solicitados nesse Documento de Formalização de Demanda encontram-se com estoque baixo ou zerado e não há nenhuma ata de registro de preços vigente que possibilite a compra. Há um processo licitatório em andamento para a aquisição desses materiais médico-hospitalares (Processo Administrativo nº 2567/2025). No entanto, diante da urgência da demanda e do risco de comprometimento dos atendimentos no Pronto



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde, justifica-se a necessidade de aquisição em caráter emergencial desses materiais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes.

**2.2. Medicamentos:**

2.2.1. Trata-se da necessidade de adotar os procedimentos administrativos legais para a aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando o atendimento à população residente neste município para manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica Municipal e do Pronto Atendimento Dr César Agostini;

2.2.2. A falta dos medicamentos descritos nesse Documento de Formalização de Demanda pode gerar uso Irracional dos medicamentos e/ou abandono de tratamento por parte dos pacientes;

2.2.3. A aquisição de medicamentos injetáveis para o Pronto Atendimento se faz necessária para garantir a assistência adequada e imediata aos pacientes que necessitam de intervenção rápida, prevenindo complicações e reduzindo riscos à saúde;

2.2.4. Atualmente, os medicamentos solicitados nesse Documento de Formalização de Demanda encontram-se com estoque baixo ou zerado e não há nenhuma ata de registro de preços vigente que possibilite a compra. O Fundo Municipal de Saúde de Fundão possui programação para aquisição desses medicamentos via Programa Estadual de Registro de Preços (PERP) e do Consórcio Público da Região Polinorte. No entanto, diante da urgência da demanda e do risco de comprometimento do tratamento dos pacientes nas Farmácias Básicas e no Pronto Atendimento Dr César Agostini, justifica-se a



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

necessidade de aquisição em caráter emergencial desses medicamentos, garantindo a continuidade e a qualidade do tratamento dos pacientes.

### **3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Municipal do



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da ANVISA e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor;

3.2.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo;

3.2.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante ou Autorização Especial (para medicamentos constantes na Portaria MS n.º 344/98), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro, cadastramento ou notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

registro do produto, conforme RDC Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2014. Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

#### **4. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. Considerando o disposto no art. 95, da Lei Federal 14.133/2021, em seu inciso II, a administração opta por dispensar o instrumento contratual por se tratar de aquisição de materiais que não necessitam de manutenção e por ser de entrega única.

#### **5 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. O prazo de entrega dos materiais e medicamentos será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor demandante;

5.2. Os materiais médico-hospitalares solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser entregues em remessa única, no **Almoxarifado da SEMUS**, no seguinte endereço: **Rua Interventor Santos Neves, nº 202, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000**. A entrega deverá ser realizada dentro do horário de funcionamento do Almoxarifado da SEMUS, a saber: **de segunda a sexta-feira, das 7 às 16h;**

5.3. Os medicamentos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser entregues em remessa única, na **Farmácia Básica**, no seguinte endereço: **Av. Cesar Pegoretti, S/N, Ozeas, Fundão-ES, CEP: 29.185-000**. A entrega deverá ser realizada dentro do horário de funcionamento da Farmácia Básica, a saber: **de segunda a sexta-feira, das 7 às 16h;**



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

5.4. Será observado, no momento da entrega, a integridade dos materiais e medicamentos e se os mesmos atendem às características especificadas no Termo de Referência. A conferência deverá ser feita com acompanhamento do responsável pela entrega. Não serão recebidos materiais com quaisquer danos físicos ou que não atendam as características especificadas no Termo de Referência;

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. O objeto deverá dispor de garantia contra defeitos de fabricação, que deverão ser analisados no ato de entrega, sendo estes discriminados nas descrições dos materiais e medicamentos;

6.2. O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional, em casos de defeitos de fabricação.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será de acordo com a entrega dos produtos, através de notas fiscais emitidas pelo fornecedor contendo todas informações sobre os produtos conforme legislação vigente, devendo a empresa vencedora emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 14.884.701/0001-45**

**Endereço: Rua Everaldo Silva, 161, Centro, Fundão, ES.**



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

7.2 A nota referente ao fornecimento dos materiais e medicamentos deverá conter todas as certidões de regularidade fiscal, devendo ser liquidadas/atestadas pelo fiscal do fornecimento, podendo ser paga no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da mesma;

7.3 Se o fornecimento não for executado conforme as condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular;

7.4 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Ficarão designados como fiscais para acompanhamento e ateste do fornecimento realizado os servidores lotados nos cargos de Coordenador(a) de Suprimentos e Coordenador(a) da Assistência Farmacêutica;

8.2 Os fiscais deverão cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade do fornecedor perante o setor demandante ou a terceiros;

8.3. O fornecedor será o único e exclusivo responsável pela entrega dos materiais, todavia, ao setor demandante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

8.4. Os fiscais deverão exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderão entre outros:

a) Notificar o fornecedor, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua troca;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

b) Solicitar ao fornecedor, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os fiscais atestarão a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações assumidas e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

## **9. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor;

9.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento do objeto;

9.4. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

9.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.6. É de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde prestar ao fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do fornecimento;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

9.7. Comunicar prontamente ao fornecedor, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste termo.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo de fornecimento, informando ao Fundo Municipal de Saúde a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

10.2. Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

10.3. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos solicitados, ficando reservado o direito ao Fundo Municipal de Saúde de aceitar ou rejeitar a justificativa;

10.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Fundo Municipal de Saúde e a terceiros;

10.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

10.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do fornecimento para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

10.7. Havendo divergência entre os materiais solicitados, os fiscais do fornecimento efetuarão a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado, devidamente justificado;

10.8. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.9. Correrá por conta do fornecedor as despesas com deslocamento, para a execução do fornecimento.

## **11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

11.1 Com a aquisição do objeto em caráter emergencial espera-se garantir o abastecimento adequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, atender às demandas clínicas e assegurar a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde, além de manter a qualidade no atendimento aos usuários, proporcionando os meios necessários para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida.

## **12 – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

12.1. O valor estimado será equivalente ao valor orçado pelo setor competente através da respectiva pesquisa de mercado. Serão recolhidos, com empresas do ramo, a quantidade mínima de 03 (três) orçamentos, sendo declarada vencedora a empresa que ofertar a proposta mais vantajosa, e que atenda a especificação mínima exigida.

## **13 – DAS SANÇÕES**



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

13.1 O atraso injustificado no fornecimento dos medicamentos e materiais sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

A) Advertência por escrito;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias após o qual será caracterizada a execução total do fornecimento;

C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução;

D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

15.1 As dotações orçamentárias envolvidas serão informadas pelo Setor Contábil/SEMUS em momento oportuno.

Fundão/ES, 27 de março de 2025.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Saúde/FMS**  
CNPJ 14.884.701/0001-45

**Maykon Douglas Sousa da Silva**  
Presidente da Equipe

**Vanessa de Oliveiras Nunes Cirilo**  
Integrante Requisitante

**Mariana Santana Rosario Pereira**  
Integrante Requisitante

**Leandro Gomes de Souza**  
Integrante Administrativo

**Ariane Terra F. A. Tregnago**  
Integrante Administrativo